Lei nº 605

Concede subvenções e auxílios e dá outras providências

— - —

A Câmara Municipal de Dias decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1969, as seguintes subvenções e auxílios.

a) - à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar "Iolanda Jovino Faz" NCr$ 600,00

à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar "D. Nicota Reis" NCr$ 500,00

à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar "D. Cecília Lara de Albuquerque" NCr$ 400,00

b) - à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de "Corumbá" NCr$ 300,00

à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de "Ilha" NCr$ 200,00

à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de "Boca da Mata" NCr$ 200,00

- à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de "Calcinolândia" NCr$ 200,00

à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de "Palmeiras" NCr$ 200,00

à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de "Barra do Melo" NCr$ 200,00

c) - às Caixas Escolares anexas a 24 Escolas Rurais Municipais, à razão de NCr$ 50,00 para cada uma NCr$ 1.200,00

Art. 2º - As despesas autorizadas por esta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1969.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1969

Prefeitura Municipal de Dias, 20 de janeiro de 1968.

Prefeito Municipal

Raimundo Teixeira de Queiroz - Secretário